

RESOLUÇÃO Nº 109(E)/CONSUN/2023

O Conselho de Universitário do Centro Universitário de Mineiros, em sua 121ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 29 de agosto de 2023, com a finalidade de homologar as reformulações dos PPCs dos Cursos da UNIFIMES.

O Conselho de Universitário – CONSUN do Centro Universitário de Mineiros, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a Câmara de Graduação e Pós-Graduação realizou análise da matriz curricular de cada curso, observando o atendimento à Resolução nº 07/2018, do Conselho Nacional de Educação, que dispõe sobre a inserção curricular da Extensão, estabelecendo prazo para as Instituições de Ensino Superior reformularem os PPCs até 31/12/2022, incluindo 10% de atividades de extensão na matriz curricular dos cursos de graduação; A Portaria da PROEPE nº 06/2022, homologada pela Resolução nº 99(B)/CONSUN/2022, que dispõe sobre as diretrizes para a inserção curricular das atividades de extensão nos cursos de graduação da UNIFIMES; A Portaria da PROEPE nº 12/2021, homologada pela Resolução nº 98(B)/CONSUN/2021, que dispõe sobre procedimentos, ritos e critérios para a proposição e elaboração de Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação do Centro Universitário de Mineiros; O manual de orientações aos coordenadores de curso para a atualização de Projeto Político Pedagógico de Curso, elaborado pela Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Diretoria de Ensino. As Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) de cada curso, elaboradas e atualizadas pelo Conselho Nacional de Educação. f) O DECRETO Nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, em seu Art. 3º, § 2º, que diz: Libras constituir-se-á em disciplina curricular optativa nos demais cursos de educação superior e na educação profissional. E assim, realizou análise da matriz curricular de cada curso, observando o cumprimento das exigências que os documentos supracitados requerem, tais como:

- a) Manutenção da carga horária mínima do curso, bem como do estágio supervisionado.
- b) Inserção curricular da extensão (10% da carga horária do curso).
- c) Inclusão das disciplinas do eixo institucional (Empreendedorismo e Inovação; Relações Étnico Raciais; Diversidade e Inclusão e Educação para o desenvolvimento

sustentável), criadas e relacionadas na Portaria da PROEPE nº 12/2021, com observância da carga horária estabelecidas para cada uma,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar as reformulações dos Projetos Pedagógicos Cursos de: **Administração, Ciências Contábeis, Psicologia e Medicina Veterinária**, que passará a vigora a partir do 2º Semestre de 2023.

Art. 2º. Ficam referendadas as aprovações das reformulações dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Administração, Ciências Contábeis, Psicologia e Medicina Veterinária, que passarão a fazer parte desta Resolução como se nela estivessem escritos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se

Reunião Ordinária do CONSUN, realizada no dia 29 de agosto de 2023, às 15h, via recurso tecnológico (*Teams*) no Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES.

Fabício Eumar de Sousa
Vice-Presidente do CONSEPE